

**ACÓRDÃO Nº. 55.480
PROCESSO Nº. 2009/52165-4**

Assunto: PENSÃO.
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Relatora: Conselheira Substituta Convocada MILENE DIAS DA CUNHA.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos art. 34, inciso II, e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria n.º 0625, de 21-8-2001, que concedeu pensão civil em favor de ARLINDO MONTEIRO CAMPOS, dependente da ex-segurada Maria de Lourdes dos Santos Campos, considerando que a incorreção na fundamentação legal, *in casu*, não constitui óbice ao registro, uma vez que o Erário restou preservado com pagamento correto do valor do benefício.

**ACÓRDÃO Nº. 55.481
PROCESSO Nº. 2013/53587-8**

Assunto: Prestação de contas relativa ao Convênio n.º 003/2013, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ e a FASPM.
Responsável: JOSÉ MARCOS RIBEIRO CORDEIRO - Presidente, à época.
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, e art. 60 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. JOSÉ MARCOS RIBEIRO CORDEIRO, ex-Presidente da Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Pará, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e dar-lhe plena quitação.

**RESOLUÇÃO Nº. 18.797
PROCESSO Nº. 2007/53413-4**

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio n.º 005/2004, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE SAPUCAIA e a SETRAN.
Responsável: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA - ex-Presidente.
Relatora vencida: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Formalizador da Resolução: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art.191, § 2º, do Regimento Interno).
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria de cinco votos a dois, vencido o voto da Relatora nos termos do voto proferido pelo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira, com fundamento no art. 67, inciso II, do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, converter em *diligência* o julgamento do processo para que, em respeito ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, se proceda à citação da pessoa jurídica Associação dos Pequenos Agricultores de Sapucaia.

**RESOLUÇÃO Nº. 18.798
PROCESSO Nº. 2012/52148-1**

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio n.º 106/2008, firmado entre a ASSOCIAÇÃO ULYSSES PEREIRA e a SEEL.
Responsável: ROBERTO PEREIRA DA SILVA - Presidente, à época.
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Impedimento: Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes (art. 178 do RITCE/PA).
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º, incisos I e II, e 4º, inciso II, do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, acolher o documento apresentado e as defesas orais realizadas pelo responsável, Sr. Roberto Pereira da Silva, e pelo ex-Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Sr. Carlos Alberto da Silva Leão, e determinar a *reabertura da instrução processual* para que a Secretaria de Controle Externo e o Ministério Público de Contas se manifestem sobre a documentação ora apresentada, na forma e prazos regimentais.

**RESOLUÇÃO Nº. 18.799
PROCESSO Nº. 2013/51273-7**

Assunto: RECURSO DE REEXAME.
Recorrente: ANTÔNIO DONATO CEREJA DE BRITO - ex-Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Santa Rosa.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 179, § 3º, incisos I e II, e § 4º, inciso II, do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, acolher a documentação apresentada pela defesa e determinar a *reabertura da instrução processual* para que a Secretaria de Controle Externo e o Ministério Público de Contas se manifestem sobre a documentação ora apresentada, na forma e prazos regimentais.

Protocolo 955537**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 230/2016**

De ordem do Excelentíssimo Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor FRANCISCO JANILSON DA SILVA, Presidente, que no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação desta poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/51989-3, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SANTA CRUZ DE JARITEQUARE, referente ao Convênio SAGRI nº 062/2012.

Belém, 28 de abril de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

Republicada por retificação
NOTIFICAÇÃO - Nº 008/2016

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifico através do presente, o Senhor VALDEMAR CHAGAS OZÓRIO, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 205/50657-5, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 54.423 de 29/01/2016, relativo a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGROVILA DE SÃO RAIMUNDO, referente ao Convênio ASIPAG nº 140/2005.

Belém, 28 de abril de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

Republicada por retificação
CITAÇÃO - Nº 340/2016

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor EDER LUIZ OLIVEIRA RAMOS, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/52424-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL DO JARDIM FLORESTAL, referente ao Convênio ALEPA nº 082-GP/2011.

Belém, 28 de abril de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

Republicada por retificação
CITAÇÃO - Nº 168/2016

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor PEDRO FERREIRA DE ARAÚJO, Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2014/50761-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CRIATIVA DE MICROS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE JAUARÁ, referente ao Convênio SEOP nº 019/2010.

Belém, 28 de abril de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

Republicada por retificação
Protocolo 955954

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****TERMO ADITIVO: 01**

Data de Assinatura: 25/04/2016
Termo de Fomento: 01
Exercício: 2016
Orçamento:
Unidade Orçamentária: 370101
Programa de Trabalho: 01.032.1442.8403.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte do Recurso: 0101
Origem do Recurso: Estadual
Parceiro(s):
Nome: Associação do Ministério Público do Estado do Pará
Endereço: Rua João Diogo, nº 70, bairro da Cidade Velha, Belém - Pará
Ordenador: FELIPE ROSA CRUZ

Protocolo 955836**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ****ADMISSÃO DE SERVIDOR****ATO Nº 57/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o EDITAL Nº 13/2013, datado de 29/4/2013, publicado do D.O.E. 2/5/2013, que homologou o resultado final dos cargos de nível médio do Concurso de Ingresso para cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Pará,

RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso I, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994:

REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I

AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	CLASS	OBS
GILMARA RODRIGUES SILVA SANTOS	46	-
LORENA BRITO CAMARA	48	-
CELINA QUEIROZ CAMPOS	49	-

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 25 de abril de 2016.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 955326**ERRATA****PORTARIA Nº 2037/2016-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor MARCOS ARNON DIAS DA SILVA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1844, lotada na Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia, a importância de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 06/04/16 a 05/06/16, conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330
Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTES DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-30 Material de Consumo R\$ 200,00
3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 700,00
3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 200,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 12 de abril de 2016.